



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – Centro
cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 34/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 022/2023, de 26 de outubro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BREJO DO CRUZ, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 92.089.139,00 (Noventa e Dois Milhões, Oitenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|---------------|-------|
| RECEITAS CORRENTES | 81.549.552,00 | 88,56 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.376.067,00 | 3,67 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 137.229,00 | 0,15 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.209,00 | 0,01 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 78.003.752,00 | 84,70 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 27.295,00 | 0,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.534.951,00 | 8,18 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 52.090,00 | 0,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.482.861,00 | 8,13 |
| Deduções | 6.427.822,00 | 6,98 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.427.822,00 | 6,98 |
| Total | 82.656.681,00 | |
| 1-Intra-Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| 2-Total Geral da Administração Direta | 82.656.681,00 | 89,76 |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
|---|--|---|
|---|--|---|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

| | | |
|---|---------------|-------|
| RECEITAS CORRENTES | 4.754.568,00 | 5,16 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.105.978,00 | 2,29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 833.441,00 | 0,90 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.815.149,00 | 1,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.677.890,00 | 5,08 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.677.890,00 | 5,08 |
| Total | 9.432.458,00 | |
| 3-Intra-Orçamentário | 4.677.890,00 | 5,08 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta | 9.432.458,00 | 10,24 |
| 3 - Total Geral da Receita (2+4): | 92.089.139,00 | |

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---------------------------------------|---------------|-------|
| DESPESAS CORRENTES | 65.664.765,00 | 71,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.832.783,00 | 42,17 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.418,00 | 0,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.821.564,00 | 29,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.366.836,00 | 17,77 |
| INVESTIMENTOS | 14.625.467,00 | 15,88 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 52.090,00 | 0,06 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.689.279,00 | 1,83 |
| Total: | 82.656.681,00 | |
| 1-Intra-Orçamentário | 4.672.056,00 | 5,07 |
| 2-Total Geral da Administração Direta | 82.656.681,00 | 89,76 |

| II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
|---|--------------|-------|
| DESPESAS CORRENTES | 8.288.457,00 | 9,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.007.796,00 | 8,70 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 280.661,00 | 0,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.418,00 | 0,01 |
| INVESTIMENTOS | 10.418,00 | 0,01 |
| TOTAL | 9.432.458,00 | |
| 3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 5.834,00 | 0,01 |
| 4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 9.432.458,00 | 10,24 |

| | |
|------------------------------|---------------|
| Total Geral da Despesa (2+4) | 92.089.139,00 |
|------------------------------|---------------|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|--------------------------------------|---------------|-------|
| I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR | % |
| 00.101 | CÂMARA MUNICIPAL | 2.324.256,00 | 2,52 |
| 00.201 | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO | 1.006.380,00 | 1,09 |
| 00.203 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.117.979,00 | 2,30 |
| 00.204 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 5.614.782,00 | 6,10 |
| 00.205 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 1.015.236,00 | 1,10 |
| 00.206 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 36.590.553,00 | 39,73 |
| 00.208 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 803.955,00 | 0,87 |
| 00.209 | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | 11.415.548,00 | 12,40 |
| 00.210 | SEC. DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO | 932.932,00 | 1,01 |
| 00.212 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.884.101,00 | 21,59 |
| 00.213 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | 950.959,00 | 1,03 |
| Total | | 82.656.681,00 | |
| 1- Intra-Orçamentário | | 4.672.056,00 | 5,07 |
| 2 – Total Geral da Administração Direta | | 82.656.681,00 | 89,76 |

| II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | % |
|---|-----------------------------|---------------|-------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR | % |
| 00.301 | BREJO DO CRUZ - PREVIDÊNCIA | 9.432.458,00 | 10,24 |
| Total | | 9.432.458,00 | |
| 3-Intra-Orçamentário | | 5.834,00 | 0,01 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta | | 9.432.458,00 | 10,24 |
| Total Geral da Despesa (2+4): | | 92.089.139,00 | |

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.758.663,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 20 de novembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – Centro
cmbrejo docruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 35/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 011/2023, de 27 de setembro de 2023.

Procedência: vereador Vadnerley Mota pereira

Dá ao setor jurídico do município a denominação de **Centro Jurídico Dr. Francisco Gomes de Araújo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º. Fica dado ao setor jurídico do município de Brejo do Cruz a denominação de **Centro Jurídico Dr. Francisco Gomes de Araújo**.

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 20 de novembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente